

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Pregão na modalidade de Sistema de Registro de Preço para contratação de solução de Tecnologia da Informação, abrangendo o licenciamento de softwares especializados para as áreas de engenharia, arquitetura, design gráfico, diagramação e inteligência artificial generativa, sob o regime de Software como Serviço (SaaS) para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Lins/SP.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

Na ocasião da prorrogação, quando devidamente comprovada a vantajosidade, os quantitativos poderão ser renovados.

A contratação será dividida em itens, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	COTA
1	CORELDRAW GRAPHICS SUITE	LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES	02	RESERVADA PARA ME/EPP
2	AUTOCAD LT	LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES	22	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	AUTOCAD (FULL)	LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES	02	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ADOBE CREATIVE CLOUD	LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES	06	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	CHATGPT (PLANO CORPORATIVO)	LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES	35	AMPLA CONCORRÊNCIA

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal assunto já foi abordado no Tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Tal assunto já foi abordado no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos de Qualificação Técnica e de Mercado

Comprovação de Parceria (Partner): A licitante vencedora deverá apresentar declaração ou certificado emitido pelos fabricantes (Autodesk, Adobe, Corel e OpenAI) ou por seus distribuidores oficiais no Brasil, comprovando que a empresa é Revenda Autorizada (Partner) e está apta a comercializar as subscrições objeto desta licitação.

Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de licenciamento de softwares de complexidade similar.

#### 4.2. Requisitos de Privacidade e Segurança (Específico para IA)

Proteção de Dados: Para o item correspondente ao ChatGPT, a solução entregue deve obrigatoriamente garantir que os dados inseridos (prompts e arquivos) pelos servidores municipais não sejam utilizados para o treinamento de modelos globais da plataforma, em conformidade com a LGPD.

Administração Centralizada: O acesso deve permitir auditoria básica e controle de membros por parte do administrador de TI da Prefeitura.

#### 4.3. Requisitos de Propriedade Intelectual

A contratada declara que as licenças fornecidas são originais e que detém os direitos de comercialização, isentando a Prefeitura de Lins de qualquer responsabilidade por violação de direitos autorais ou propriedade intelectual de terceiros.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Do Início da Execução

A execução do contrato terá início imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do instrumento contratual, devendo a Contratada formalizar o contato com o Gestor do Contrato em até 48 (quarenta e oito) horas.

#### 5.2. Da Entrega e Ativação das Licenças

A entrega será realizada de forma 100% digital, enviando-se os convites de acesso, chaves de ativação ou links de download para o e-mail institucional designado pela Secretaria de Administração/TI.

Licenças com Console de Gestão (Adobe e ChatGPT): A Contratada deverá configurar o console administrativo em nome da Prefeitura de Lins, nomeando o servidor indicado como "Administrador Principal", permitindo a gestão centralizada das licenças.

Licenças Nominais (AutoCAD e Corel): A ativação deverá ocorrer mediante o vínculo do e-mail do usuário final à subscrição contratada, garantindo a mobilidade e o acesso em diferentes dispositivos (escritório/home office), conforme os termos do fabricante.

#### 5.3. Do Suporte Técnico e Manutenção

Durante toda a vigência da subscrição (12 meses), a Contratada deverá garantir:

- Atualização de Versões: Disponibilização imediata de novos recursos e versões lançadas pelos fabricantes (Autodesk, Adobe, Corel e OpenAI).
- Suporte Operacional: Auxílio remoto para resolução de falhas de login, problemas de instalação ou conflitos de licença em até 24 horas após o chamado.
- Garantia de Disponibilidade: Intermediação junto aos fabricantes caso ocorra qualquer bloqueio indevido de acesso por falha no licenciamento.

#### 5.4. Da Segurança e Proteção de Dados (LGPD)

A Contratada deverá assegurar que as contas de IA (ChatGPT) e os serviços em nuvem (Adobe Cloud) estejam configurados conforme as diretrizes de privacidade da Prefeitura de Lins, garantindo que os dados produzidos pelos servidores municipais sejam de propriedade exclusiva do Município.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As partes comprometem-se a adotar uma postura colaborativa e proativa na gestão e execução do contrato, de forma a assegurar o cumprimento eficiente e eficaz de suas obrigações.

É dever de ambas as partes comunicar, de forma tempestiva e por escrito, quaisquer falhas, irregularidades, dificuldades ou eventos que possam comprometer a execução do contrato ou sua administração, proporcionando condições para a rápida resolução do problema.

As comunicações referidas no parágrafo anterior devem ser realizadas por meio oficial, preferencialmente por correspondência eletrônica ou outro canal previamente definido entre as partes, resguardando-se a rastreabilidade e comprovação do envio e recebimento.

A ausência de comunicação por qualquer das partes em relação a falhas ou irregularidades constatadas será considerada como omissão e poderá ensejar as medidas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais.

As partes comprometem-se ainda a participar, sempre que necessário, de reuniões periódicas para acompanhamento da execução contratual, visando à identificação de oportunidades de melhoria e mitigação de riscos operacionais.

Havendo contratos correlacionados ou interdependentes com outros fornecedores para a execução de atividades complementares ou integradas, a Contratada se compromete a:

Colaborar com a outra parte contratada, fornecendo informações, relatórios ou executando serviços dentro do escopo do objeto contratual, que sejam necessários para a adequada realização das obrigações de ambas as contratadas;

Zelar pela boa comunicação e pelo cumprimento dos prazos, facilitando a execução das atividades correlatas, respeitando os limites definidos no presente contrato;

Informar imediatamente à Administração Pública quaisquer situações que possam comprometer o adequado cumprimento das obrigações contratuais devido à interdependência entre as partes contratadas.

O descumprimento desta cláusula poderá ensejar as sanções previstas neste instrumento, bem como outras medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

A Contratada deverá designar um preposto responsável por tratar diretamente com o Gestor do Contrato as questões administrativas e financeiras, bem como as solicitações de suporte técnico relacionadas à execução do contrato.

A indicação se dará antes do início da prestação dos serviços, elencando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Todas as tratativas deverão ser realizadas formalmente, exclusivamente por meio de correio eletrônico, sendo vedada a utilização de atendimentos automáticos, filas de espera ou quaisquer sistemas que dificultem o contato direto e eficiente com o preposto.

O prazo para resposta às solicitações enviadas pelo Gestor do Contrato será de até 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do recebimento do e-mail.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que o preposto solicite a prorrogação de forma justificada ao Gestor do Contrato antes do término do prazo inicial e este acate as razões apresentadas.

Justificadamente, a Administração poderá solicitar a substituição do preposto, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O descumprimento dessas disposições poderá acarretar as penalidades previstas na legislação, edital e seus anexos

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor público.

Após a entrega, os bens poderão ser recebidos provisoriamente, pelo fiscal técnico responsável, que verificará sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Em caso de alta quantidade ou complexidade, o recebimento provisório poderá ser atestado em até 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### A Administração deverá:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** contados da liquidação das notas fiscais, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso 41 da Lei n.º 14.133/2021, adotando o critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM conforme justificado no ETP.

**Na elaboração das propostas readequadas, os licitantes deverão observar, para cada item o piso correspondente ao percentual mínimo de exequibilidade e o teto definido pelo respectivo valor de referência. Para isso, além da indicação dos valores unitários e subtotais, a proposta deverá apresentar uma coluna específica contendo o percentual de desconto aplicado em relação ao valor de referência de cada item do lote.**

- Será obrigatória a apresentação de planilha de composição de custos para os itens que apresentarem desconto superior a 50% em relação ao seu valor de referência, independentemente do lote em que estejam inseridos, devendo essa planilha demonstrar de forma clara o custo do item e a margem de lucro adotada.
- Será desclassificada a proposta que apresentar, em qualquer dos lotes, itens cujo preço unitário esteja acima de seu valor de referência estabelecido pela Administração.
- O descumprimento de qualquer uma das exigências acima resultará na desclassificação da proposta, por comprometer a transparência e a avaliação de sua exequibilidade.
- Tais exigências justificam-se pela necessidade de mitigar a prática conhecida como “jogo de planilha”, que consiste em ofertar preços artificialmente baixos em determinados itens (geralmente aqueles com menor peso na composição do valor global) compensando essa redução com a majoração de outros itens. Essa prática distorce a competitividade, dificulta a comparação objetiva entre propostas e pode resultar em prejuízo à Administração, razão pela qual se adota o controle individualizado dos preços unitários e a verificação da coerência dos valores apresentados.
- A veracidade e a precisão de todas as informações apresentadas são de responsabilidade exclusiva do licitante, ficando este sujeito à aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, nos termos dos arts. 155, incisos VIII e IX, 156, § 5º, e 337-L da Lei nº 14.133/2021.

#### Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será fracionado, conforme solicitações da gestão e fiscalização.

#### Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- d) Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação jurídica

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme Art. 63-IV da Lei nº 14.133/2021.

### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### Qualificação Técnica

- Declaração ou certificado emitido pelos fabricantes (Autodesk, Adobe, Corel e OpenAI) ou por seus distribuidores oficiais no Brasil, comprovando que a empresa é Revenda Autorizada (Partner) e está apta a comercializar as subscrições objeto desta licitação.

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de licenciamento de softwares de complexidade similar.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. Metodologia de Composição de Preços

O valor estimado da contratação foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, considerando os preços praticados no PNCP nos últimos 12 meses.

A média de preços reflete a modalidade de subscrição anual (SaaS), incluindo todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do objeto.

### 9.2 Estimativas Por Software

#### CorelDRAW

- Edital nº 00095/2025 – Prefeitura Municipal da Estancia Balneária de Praia Grande-SP: LICENCA CORELDRAW PACOTE CORELDRAW GRAPHICS SUITE (LICENCA 12 MESES) - Valor: R\$ 1.270,00
- Aviso de Contratação Direta nº 19982/2025 – Prefeitura Municipal de Paulínia-SP: LICENÇA DE SOFTWARE COREL DRAW - Valor: R\$ 1.657,00
- Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00065/2025 - Prefeitura Municipal de Cabreúva-SP: LOCACAO DE SOFTWARE Contratacao de direito de uso temporario do software Corel Draw - Valor: R\$ 1.365,00

#### CAD 2D – AutoCAD LT

- Edital nº 004/2026 – Prefeitura Municipal de Santo André-SP :Contratação de AutoCAD LT 2025 – 12 Meses - Valor: R\$ 2.450,00
- Edital nº 14284/2025 – Prefeitura Municipal de Americana-SP: SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO AUTOCAD LT SINGLE-USER - 03 ANOS - Valor: R\$ 2.330,00 por ano.
- Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2026 - Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP: AutoCAD LT Single-user Annual - Valor: R\$ 2.054,00

#### CAD Completo – AutoCAD

- Edital nº 004/2026 – Prefeitura Municipal de Santo André-SP: contratação de AutoCAD 2025 – 12 Meses - Valor: R\$ 10.130,00
- Edital nº 237/2025 - Prefeitura Municipal de Piracicaba-SP: AutoCAD - including specialized toolsets AD Single-user ELD 1-Year - Valor: R\$ 8.834,00

- Aviso de Contratação Direta nº 035/2025 – Prefeitura Municipal de Francisco Morato – SP - AutoDesk AutoCAD (Full) - Valor: R\$ 8.688,70

#### Adobe Creative Cloud

- Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2026 – Prefeitura Municipal de Santa Barbara D'Oeste-SP: Licença para Adobe Creative Cloud Suite Completa - Valor: R\$ 6.033,00
- Edital nº 2/2025 – Câmara Municipal de Itararé-SP: Licença Adobe Creative Cloud Pacote anual - Valor: R\$ 6.227,00
- Edital nº 24/2025 – Câmara Municipal de Barueri-SP: LICENÇA SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS APPS - Valor: R\$ 5.648,00

#### ChatGPT

- Aviso de Contratação Direta nº 2/2025 – Câmara Municipal de Sertãozinho-SP: Software como Serviço - Saas CHAT GPT TEAM – VERSÃO “BUSINESS” – 12 Meses- Valor: R\$ 2.085,00
- Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000051/2025 - Câmara Municipal de Três Corações-MG - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA PLATAFORMA CHAT GPT TEAM/BUSINESS DESENVOLVIDA PELA OpenAI – Valor: R\$ R\$ 2.431,03
- Aviso de Contratação Direta nº 38/2025 - Prefeitura Municipal de Andirá-PR - LICENÇA DE USO DO CHAT GPT BUSINESS – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Valor: R\$ 2.105,89

Item	Descrição do Software	Qtde. Est.	Valor Unit. Anual (Est.)	Valor Total Estimado
1	CorelDRAW Suite	2	R\$1.430,67	R\$2.861,34
2	AutoCAD LT	22	R\$2.278,00	R\$50.116,00
3	AutoCAD (Full)	2	R\$9.217,57	R\$18.435,14
4	Adobe Creative Cloud	6	R\$5.969,33	R\$35.815,98
5	ChatGPT (Team/Ent)	35	R\$2.207,31	R\$77.255,85
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$184.484,31</b>

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de procedimento objetivando a formação de registro de preços, portanto, as dotações serão indicadas no momento dos empenhos.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrantes de Apoio Técnico
<p>Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros Matrícula: 4458 Agente de Trânsito Diretoria de Trânsito</p> 	<p>João Pedro Vicente da Silva Matrícula: 30634/3 Agente Administrativo: Área de Especialidade: Apoio na Formalização</p> 
<p>Rodrigo Denis Ferreira Matrícula: 3660 Agente Administrativo Secretaria de Comunicação</p> 	<p>Luiz Henrique Paiva da Silva Matrícula 3903 Agente Administrativo Área de Especialidade: Apoio Técnico</p> 
<p>José Marques Filho Matrícula: 1339 Técnico em Agrimensura Diretoria de Projetos</p> 	<p>Gustavo Henrique Rodrigues de Jesus Matrícula 4112 Agente Administrativo Área de Especialidade: Apoio Técnico</p> 
Outros requisitantes: Signatários das Solicitações de Compras/DFD	

**AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Na qualidade de ordenador de despesas, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO:

A abertura do Processo Administrativo para PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Art. 6º, inciso XLI da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para o OBJETO acima especificado.

Lins, 16 de abril de 2026.

Autoridade (s) Competente (s)

Fabiano Cristian Oliveira  
Secretário de Administração

